



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GAUDÉRIOS DO RODEIO  
DE RODEIO BONITO - RS**

**Processo Administrativo nº 81/2026**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2026**

**Organização da Sociedade Civil:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GAUDÉRIOS DO RODEIO  
– Rodeio Bonito/RS

**PARECER TÉCNICO**

O presente parecer técnico é emitido com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 3.639/2017, para análise da proposta de celebração de Termo de Fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público, com o **Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio**, entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Rodeio Bonito/RS.

A parceria tem por objeto estabelecer condições financeiras, mediante repasse de recursos públicos no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinados ao custeio de despesas com contratação de professor de dança, aquisição de indumentárias para os elencos, transporte, alimentação, estruturas para eventos, contratação de grupos musicais, publicidade, contratação de narrador, aluguel de gado, sonorização e premiações, assegurando a execução dos projetos e ações desenvolvidos pela entidade, reconhecidos por sua relevante contribuição à preservação da cultura gaúcha e ao fortalecimento do turismo local.

Após análise da documentação apresentada e do Plano de Trabalho, conclui-se:

**a)** Quanto ao mérito da proposta e à modalidade de parceria, verifica-se que a celebração por meio de **Termo de Fomento** é adequada, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a iniciativa da parceria partiu da própria Organização da Sociedade Civil, mediante apresentação de proposta e Plano de Trabalho voltados à consecução de finalidade de interesse público.

**b)** Constatou-se a existência de identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a entidade, considerando que as atividades propostas promovem a preservação das tradições gaúchas, incentivam a formação artística de crianças, adolescentes e adultos, fortalecem a cultura regional, fomentam o turismo, estimulam a participação comunitária e contribuem para a valorização da identidade cultural do Município de Rodeio Bonito.

**c)** O Plano de Trabalho demonstra viabilidade técnica e financeira para a execução da parceria, apresentando metas, cronograma de execução e aplicação dos recursos compatíveis com os objetivos propostos. Os valores previstos mostram-se adequados às ações descritas, havendo previsão de recursos orçamentários para atendimento da parceria.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- d)** O cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho é compatível com a execução das atividades previstas e possibilita o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.
- e)** Os meios de fiscalização da execução da parceria compreenderão o acompanhamento pelo gestor da parceria, visitas técnicas "in loco", análise dos relatórios de execução, monitoramento do cumprimento das metas pactuadas e exame da prestação de contas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal.
- f)** Consta nos autos a designação do Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.
- g)** Consta igualmente a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados da parceria.

Diante da análise realizada, verifica-se que a proposta atende aos requisitos legais e técnicos para a celebração do Termo de Fomento, demonstrando interesse público, viabilidade de execução e compatibilidade entre o objeto proposto e as finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil, razão pela qual **opino favoravelmente à celebração da parceria**, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o parecer.

Rodeio Bonito/RS, 23 de julho de 2026.

---

**Ana Alice Pires da Silva Stacke**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos